

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 501 DE 05 DE MAIO DE 2004 - Desafeta os bens imóveis para o fim que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam desafetados os bens imóveis a seguir discriminados, pertencentes ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo nos Lotes 02 ao 09 da Quadra 04; Lotes 03 ao 05, da Quadra 05; lotes 31 ao 39 e lotes 41 ao 44 da Quadra 09 e lote 01 da Quadra 10, do Loteamento Terra Nova, situados na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, neste Município. Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, mediante processo licitatório, os bens imóveis descritos no Art. 1º desta Lei, conforme determinação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral CDE, instituído pela Lei nº 313/2001. Art. 3º - Fica, ainda, desafetada a Quadra 17, do Loteamento Terra Nova pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, para doação, mediante Decreto, com a finalidade exclusiva da construção do Clube do Sindicato dos Empregados no Comércio de Sobral. Art. 4º - O eventual descumprimento dos termos expostos nas doações dispostas nesta Lei, ensejará reversão dos bens doados para o patrimônio do Município de Sobral. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de maio de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

LEI Nº 502 DE 05 DE MAIO DE 2004 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento de 2004, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 493.680,00 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta reais), na forma de crédito especial e suplementação de crédito ordinário, conforme discriminado no Anexo I desta Lei. Art. 2º Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Lei. Art. 3º O PA 1302 Apoio às Ações do Poder Judiciário fica incorporado ao Plano Plurianual. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros desde 1º de março de 2004. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de maio de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

Anexo I da Lei Nº 502, de 05 de maio de 2004.		
Créditos Especiais		
03.101 - Procuradoria Geral do Município		
03101041225051302 - Apoio às Ações do Poder Judiciário Estadual		
44- Investimentos	Fonte 100	60.000,00
44- Investimentos	Fonte 104	60.000,00
12.101 - Secretaria Especial de Esportes		
12101278125892125 - Implantação e Manutenção das Escolinhas de Esporte		
Total da Entidade		120.000,00
33- Outras Despesas Correntes	Fonte 103	247.680,00
12.101 - Secretaria Especial de Esportes		
12101278125892125 - Implantação e Manutenção das Escolinhas de Esporte		
Total da Entidade		247.680,00
Créditos Suplementares		
33- Outras Despesas Correntes	Fonte 100	126.000,00
Total da Entidade		126.000,00
Total dos Créditos Adicionais		493.680,00

Anexo II da Lei Nº 502, de 05 de maio de 2004.		
Anulação de Dotações		
03.101 - Procuradoria Geral do Município		
03101041225052081 - Manutenção e Funcionamento Administrativo		
33- Outras Despesas Correntes		60.000,00
Total da Entidade		60.000,00
06.101 - Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde		
07101103015302073 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde		
44- Investimentos		60.000,00
Total da Entidade		60.000,00
12.101 - Secretaria Especial de Esportes		
12101278115891096 - Construção do Centro de Excelência		
44- Investimento		247.680,00
12101278115891097 - Construção de Quadras Esportivas		
44- Investimento		126.000,00
Total da Entidade		373.680,00
Total das Anulações		493.680,00

LEI Nº 503 DE 05 DE MAIO DE 2004 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar, a título de lucros cessantes, os comerciantes que ocupam a área onde se realizará a ampliação do Mercado Público de Sobral, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a indenizar, a título de lucros cessantes, os comerciantes que atualmente ocupam a área onde se realizará a ampliação do Mercado Público de Sobral. Parágrafo Único - A indenização exposta no caput deste artigo compreende o lucro cessante referente ao período de execução da obra de ampliação do Mercado Público de Sobral (dez meses), e será

- Prefeito
CID FERREIRA GOMES
- Vice-Prefeito
FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Procurador Geral do Município
JOÃO DE AGUIAR PUPO
- Secretário de Desenvolvimento da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretário de Desenvolvimento da Educação
MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA
- Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde
LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura
FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO
- Secretário de Desenvolvimento Rural
PEDRO JOSINO PONTES
- Secretário de Desenv. Urbano e Meio Ambiente
HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
- Secretário de Desenv. da Cultura e do Turismo
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Secretário Especial de Esportes
ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA
- Secretário de Desenvolvimento Econômico
CARLOS ANTÔNIO DE MORAES CRUZ
- Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança
MARCELO MARTINS PEREIRA
- Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

pago na forma prevista no anexo I desta Lei. Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a indenizar os inquilinos residenciais domiciliados no local da obra de ampliação do Mercado Público de Sobral, que foram obrigados a desocupar tais imóveis de forma involuntária, de acordo com o anexo II desta Lei. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2004, ficando convalidados todos os procedimentos anteriormente adotados pela Administração Pública, no que se refere à matéria constante no artigo supra mencionado. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de maio de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

ANEXO I DA LEI Nº 503 DE 05 DE MAIO DE 2004	
LÚCROS CESSANTES COMERCIAIS	
Nº LOTE	LÚCRO CESSANTE (R\$)
3	2.168,00
4	4.690,00
7	1.726,00
8	3.910,00
9	3.845,00
10	4.430,00
11	4.480,00
12 (Térreo)	9.760,00
12 (Altos)	6.035,98
13	2.610,00
14	5.470,00
15	4.170,00
16	2.376,00
17	2.480,00
18	3.260,00
19	5.535,00
20	4.196,00
21	2.558,00
22	3.936,00
23	4.430,00
24	800,4
25	5.665,00
26	2.506,00
27	2.506,00
28	2.311,00
29 (Térreo)	1.765,00
30 (Térreo)	4.118,00
31	6.458,00
32	2.376,00
34	1.024,00
38	1.778,00
39 (Térreo)	6.640,00
TOTAL	120.013,38

ANEXO II DA LEI Nº 503 DE 05 DE MAIO DE 2004	
INDENIZAÇÕES INQUILINOS RESIDENCIAIS	
LOTE	INDENIZAÇÃO (R\$)
1	2.880,00
6	2.880,00
13 (Altos)	2.880,00
31 (Altos)	2.880,00
36	2.880,00
35 e 36 (Altos)	2.880,00
37	2.880,00
38	2.880,00
39 (Altos)	2.880,00
TOTAL	25.920,00

DECRETO Nº 614 DE 1º DE ABRIL DE 2004 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 474, de 2 de dezembro de 2003, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 474, de 2 de dezembro de 2003, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei Nº 474/03, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 431.381,34 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos anexos I e II deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2004. PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 1º de abril de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

Anexo I do Decreto 614, de 1o de abril de 2004.	
Créditos Suplementares	
06101 - Secretaria de Desenvolvimento da Educação	
06101123616002147 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (E. Fundamental)	
33- Outras Despesas Correntes	90.000,00
06101121225992145 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	100.000,00
Total da Entidade	190.000,00
08.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e Turismo	
08101133925812112 - Apoiar a Criação, Produção e Difusão das Manifestações Artísticas e Culturais	
33- Outras Despesas Correntes	100.000,00
Total da Entidade	100.000,00
11.101 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
11101154515732100 - Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Preservação do Meio Ambiente	
33- Outras Despesas correntes	92.500,00
Total da Entidade	92.500,00
13.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Infra - Estrutura	
13101154515642133 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Município	
33- Outras Despesas Correntes	48.881,34
Total da Entidade	48.881,34

Anexo II do Decreto 614, de 1o. De abril de 2004.	
Anulação de Dotações	
06.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Educação	
06101123656022150 - Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento da Educação Infantil	100.000,00
33- Outras Despesas Correntes	100.000,00
07.101 - Fundo Municipal de Saúde	
07101103015302073 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
44- Investimentos	90.000,00
Total da Entidade	90.000,00
08.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e Turismo	
08101133925812111 - Realização de Festivais, Mostras e Exposições	
33 - Outras Despesas Correntes	100.000,00
Total da Entidade	100.000,00
11.101 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
11101041224042102 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	92.500,00
Total da Entidade	92.500,00
13.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Infra - Estrutura	
13101154525932132 - Ampliação e Manutenção de Vias Públicas	
33- Outras Despesas Correntes	48.881,34
Total da Entidade	48.881,34
Total das Anulações	431.381,34

peessoas autorizadas para o fornecimento de declaração de endereço, na forma que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a orientação da área gestora do FGTS, no intuito de confirmar o logradouro do trabalhador junto a Caixa Econômica Federal, para fins de saque da conta vinculada do FGTS, pelo Código 19 áreas inundadas; CONSIDERANDO a emissão de declaração de endereço por parte do Governo Municipal tratar-se de uma alternativa à impossibilidade de apresentação, por parte do trabalhador, de algum comprovante de endereço de sua titularidade; DECRETA: Art. 1º - Ficam autorizados a fornecer a declaração de endereço do trabalhador junto a Caixa Econômica Federal, para fins de saque da conta vinculada do FGTS, pelo Código 19 áreas inundadas, as pessoas do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Sr. Herbert de Vasconcelos Rocha, e da Sub-Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Sra. Juçara Peixoto da Silva. Parágrafo Único Cumpre às pessoas referidas no caput deste artigo providenciar o reconhecimento de suas firmas, quando da assinatura das respectivas declarações, seja por empregado da Caixa Econômica Federal habilitado, seja por Cartório. Art. 2º - Compete às pessoas indicadas no caput do artigo anterior atentar, quanto à incidência na apresentação do instrumento de que trata este Decreto, para qualquer fato que possa ensejar irregularidades no processo de liberação de contas vinculadas, em desconformidade com a legislação atinente à modalidade de saque pelo Código 19, cabendo-lhes a imediata comunicação à Caixa Econômica Federal. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 7 de maio de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 609 DE 16 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre a reabertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 167, § 3º da Constituição Federal, e; CONSIDERANDO o saldo existente no final do exercício de créditos especiais autorizados pela Lei 494; DECRETA: Art. 1º- Fica reaberto o Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 190.358,86 (cento e noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes classificações: I - 07.101 Fundo Municipal de Saúde - 07101103010381236 - Centro de Especialidades em Odontologia - 44- Investimento - Fonte 100 R\$ 75.362,95 - II 07.101 Fundo Municipal de Saúde - 07101103010381236 Centro de Especialidades em Odontologia - 44- Investimento - Fonte 103 R\$ 114.995,91 - Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2004. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 16 de março de 2004. CID FERREIRA

GOMES - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO

ATO Nº 4675/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Exonerar a Sra. ROBERTA CARNEIRO CUNHA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica - SMS-1, com lotação na Escola Cel. Araújo Chaves de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4676/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Nomear a Sra. MARILENE GOMES DE SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica - SMS-1, com lotação na Escola Cel. Araújo Chaves de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4677/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Exonerar a Sra. SILVERLANE MARIA AZEVEDO LIMA - matrícula 9315, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Vice-Diretora - DMS-1, com lotação na Escola Cel. José Inácio Gomes Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Edifício Chicó Feliciano) da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4678/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA DILMA MONTE - matrícula 8240, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Vice-Diretora - DMS-1, com lotação na Escola Cel. José Inácio Gomes Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Edifício Chicó Feliciano) da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste

Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4679/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Cancelar a gratificação de Professora Responsável, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SIQUEIRA - matrícula 2164, prestando serviços à Escola Cel. Araújo Chaves de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Edifício Manoel Bezerra de Araújo) da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4680/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Conceder, ao Sr. JOSÉ LÚCIO BARROZO DA CRUZ, a gratificação de Professor Responsável, para prestar serviços à Escola Cel. Araújo Chaves de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Edifício Manoel Bezerra de Araújo) - da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4681/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Cancelar a gratificação de Professora Responsável, a Sra. CLEMILDA DE LIMA ALBUQUERQUE, prestando serviços à Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Edifício Angélico Aguiar Ximenes) da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4682/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Conceder, a Sra. MARIA MADALENA RODRIGUES TEIXEIRA, a gratificação de Professora Responsável, para prestar serviços à Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Edifício Angélico Aguiar Ximenes) da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril

de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4683/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Conceder, a Sra. SILVIA LINHARES BEZERRA - matrícula 9183, a gratificação de Professora Responsável, para prestar serviços à Escola Emílio Sendim de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Edifício CEI Emílio Sendim II) - da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2004 CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4684/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Cancelar a gratificação de Professor Responsável, ao Sr. FRANCISCO DE JESUS RIBEIRO, prestando serviços à Escola Elpidio Ribeiro da Silva de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Edifício Manoel Andrade Pessoa) da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4685/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Conceder, a Sra. MARIA MICILENE RIBEIRO DE AGUIAR, a gratificação de Professora Responsável, para prestar serviços à Escola Elpidio Ribeiro da Silva de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Edifício Manoel Andrade Pessoa) da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4686/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. MARIA DAS DORES VIEIRA DA LUZ, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica - SMS-1, com lotação na Escola Mocinha Rodrigues de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de abril de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4687/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. MARIA SOCORRO SOUSA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretora - DMS-6 com lotação na Escola Deputado Francisco Monte de Ensino Fundamental e Educação Infantil nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de abril de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4688/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. LUIZA HELENA MELO LEITÃO SALES, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora DAS-7 da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de abril de 2004 CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4750/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Cancelar a gratificação de Professora Responsável, a Sra. MARIA DE LIMA SILVA, prestando serviços à Escola Cel. José Leônicio de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Edifício Fideralino Gomes Parente) da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de maio de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4751/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Conceder, a Sra. FLAVIANA DE LIMA SILVA, a gratificação de Professora Responsável, para prestar serviços à Escola Cel. José Leônicio de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Edifício Fideralino Gomes Parente) - da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de maio de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4752/2004 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 298 de 18 de Abril de 2001, RESOLVE: Exonerar a Sra. FLÁVIA DE FÁTIMA MARQUES PEREIRA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento de

Secretária de Estabelecimento de Ensino, simbologia DMS-3 com lotação na Escola Cel. Francisco Aguiar, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de maio de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4753/2004 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 298 de 18 de Abril de 2001, RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO GILVAN VIANA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento de Secretário de Estabelecimento de Ensino, simbologia DMS-3 com lotação na Escola Cel. Francisco Aguiar, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de maio de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4754/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. CAMILA PESSOA DE CARVALHO GOMES, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica - SMS-1, com lotação na Escola Maria do Carmo Andrade de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de maio de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4755/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA - matrícula 8895, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica - SMS-1, com lotação na Escola Mocinha Rodrigues de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de maio de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4756/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. ZELDIR QUEIROZ, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica - SMS-1, com

lotação na Escola Maria do Carmo Andrade de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de maio de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 4700/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 307 de 20 de junho de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. SÂNZIA D'AVILA SIQUEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Prefeita Distrital DAS-09, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Abril de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - LUIS EDÉSIO SOLÓN - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 4738/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a Sra. JANINE KLEIN ACIOLI, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Escritório de Representação na Capital, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Abril de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - LUIS EDÉSIO SOLÓN - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 4739/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. NELSON KLEIN ACIOLI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Escritório de Representação na Capital, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Abril de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - LUIS EDÉSIO SOLÓN - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 4740/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 307 de 20 de Junho de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. LUIS CRISTIANO DA SILVA MACIEL, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I - COHAB II, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Abril

de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIS EDÉSIO SOLÓN - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 4741/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 307 de 20 de junho de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TEIXEIRA CAVALCANTE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I - COHAB II, lotada no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Abril de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIS EDÉSIO SOLÓN - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO TURISMO

ATO Nº 4814/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviços - DAS-02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo, deste Município, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Abril de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Secretário de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SAÚDE

ATO Nº 4673/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 227 de 20 de agosto de 1999, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001 RESOLVE: Exonerar, a pedido, a Sra. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Abril de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE -Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA - IDETSF

EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO DATADO DE 15/07/2002 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR SUA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

SAÚDE E O INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 07.598.634/0001-37 neste ato representado por seu Prefeito, Dr. CID FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200 003 102 6967 expedida pelo SSP/CE, inscrito no CPF-MF nº 209 120 133-20, por sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, com sede na rua: Viriato de Medeiros, 1250 Centro, Sobral CE, neste ato representado por seu Secretário, Dr. LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 192.493.303 97 e de outro lado, o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA IDETSF Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, doravante denominado simplesmente INSTITUTO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, QUALIFICADO como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 435, de 20 de fevereiro de 2002, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77, com sede na av: John Sanford, 1312 - Junco, Sobral- CE, neste ato representado pelo seu DIRETOR PRESIDENTE, o Dr. TOMAZ MARTINS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do documento de identidade nº 200 100 207 3519 SSP/CE, inscrito no CPF/MF Nº 600.611.466-68, resolvem firmar os presentes TERMOS ADITIVOS ao CONTRATO DE GESTÃO datado de 15/07/2002, com recursos necessários para a execução dos referidos aditivos serão oriundos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07101 Secretaria de Desenvolvimento Social e Saúde; FONTE DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde: recursos do Tesouro Municipal e Transferências Federais SUS; PROJETO: 07101.103.010372.029 Manutenção e Funcionamento da Escola de Formação em Saúde da Família; se que reger-se-á pela Lei Municipal nº 261 de 18 de maio de 2000, que criou o Programa Municipal de Publicização, e pelo Decreto Municipal nº 435 de 20 de fevereiro de 2002., que qualificou o INSTITUTO como Organização Social e pelo Estatuto do referido INSTITUTO, mediante as condições expressas nos seguintes termos aditivos: TERMO ADITIVO Nº 33: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção da Residência da Escola de Saúde da Família Visconde de Sabóia para viabilizar o Programa da Residência em Saúde da Família. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO, o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 18/12/2003; TERMO ADITIVO Nº 34: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção da Residência da Escola de Saúde da Família Visconde de Sabóia para viabilizar o Programa da Residência em Saúde da Família. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO, o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 18/12/2003; TERMO ADITIVO Nº 35: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o apoio ao Projeto Intersetorial da Saúde em Gestão Pública Municipal, neste Município. A SECRETARIA repassará para

o INSTITUTO, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 20/01/2004; TERMO ADITIVO Nº 36: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção da Residência da Escola de Saúde da Família Visconde de Sabóia para viabilizar o Programa da Residência em Saúde da Família. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO, o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 20/02/2004; TERMO ADITIVO Nº 37: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção da Residência da Escola de Saúde da Família Visconde de Sabóia para viabilizar o Programa da Residência em Saúde da Família. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO, o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 18/03/2004; TERMO ADITIVO Nº 38: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção da Residência da Escola de Saúde da Família da Família Visconde de Sabóia para viabilizar o Programa da Residência em Saúde da Família. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO, o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 01/04/2004; TERMO ADITIVO Nº 39: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o apoio ao Projeto Intersetorial da Saúde em Gestão Pública Municipal, neste Município. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 12/04/2004; TERMO ADITIVO Nº 40: O presente Termo Aditivo tem por objetivo estabelecer condições para o desenvolvimento de ações nas áreas de educação, formação e comunicação na política de prevenção à DSTs/AIDS, que serão desenvolvidas no município de Sobral-CE, a cargo do Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde da Família. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 12/04/2004. TERMO ADITIVO Nº 41: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o apoio ao Projeto de Pesquisa sobre Educação, Saúde e Qualidade de Vida do Escolar, neste município. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO, o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 12/04/2004. TERMO ADITIVO Nº 42: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção da Residência da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia para viabilizar o Programa de Residência em Saúde da Família. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO, o valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 26/04/2004. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente pela ordem e nas respectivas datas acima descritas. LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social e Saúde - TOMAZ MARTINS JUNIOR - Diretor - Presidente do IDETSF Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Edital Nº 05/ 2004 - A Comissão Coordenadora do Concurso Público para provimento de vagas no Cargo de Fiscal Superior de Urbanismo, pertencentes ao quadro de Servidores Públicos do Município de Sobral, no uso regular de suas atribuições, que

lhe confere a Portaria Nº 01/2004 - SDUMA, torna pública a relação dos candidatos habilitados para se submeterem às próximas fases deste certame, com as suas respectivas notas, a saber. Francisco Kennedy Moreira Vasconcelos - 760, Theófilo Maciel Melo - 760, Alex Melo de Aguiar - 720, Cassiano de Almeida Matos - 720, Everton Correia do Carmo - 720, Guilherme Paiva Rebouças - 680, Henrique Carlos Albuquerque dos Santos - 660, Anderson Peixoto de Sousa - 640, Antônio Fernando de Paiva Sousa - 640, Raimundo Nonato Bezerra - 640, Francisco das Chagas Aguiar Nogueira - 620, Josiane Maria Nunes Parente - 620, Paulo Rocha Aguiar Júnior - 620, Tatiana Farias Guerreiro - 620, Andreazza Belchior Vasconcelos - 600, Danilo Bezerra de Menezes - 600, Francisco do Nascimento Carlos - 600, Francisco Helio Holanda Freitas - 600, João Lourenço Costa Lima - 600 e José Amorim de Sousa - 600. De já, todos os candidatos anteriormente relacionados ficam prontamente convocados para, no dia 19/05/04, junto ao site oficial do município de Sobral: www.sobral.ce.gov.br/concursos-publicos, tomarem conhecimento da(s) data(s), local(is) e hora(s) de realização dos exames médico e psicotécnico. Por oportuno, cumpre tornar do conhecimento de todos que a questão de nº 45, do Exame Intelectual Escrito, realizado dia 18/04/04 das 08:00 às 11 :00 horas na Av. da Universidade, 850 - Betânia, fora considerada nula pela Comissão Coordenadora do Concurso, posto que, para aquela pergunta existiam duas respostas tidas como corretas. Com efeito, em relação aos nomes aprovados para as fases posteriores do presente certame, que ora se divulga, urge enfatizar que a Comissão Coordenadora do Concurso observou rigorosamente a pontuação obtida por cada candidato, pelo que fora considerada a anulação da sobredita questão. Finalmente, considerando que na relação acima destacados constam nomes de candidatos em situação de empate, ficam os mesmos, também, devidamente convocados para apresentar, até o dia 25/05/04, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no Prédio da Prefeitura Municipal de Sobral - 3º andar, os documentos necessários, de que trata o item 16.5, 1º e 2º tópicos do Edital Nº 01/2004. Sobral, 17 de Maio de 2004. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 016/2004 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 5º, item IV, letra K, da Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001 e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92, CONSIDERANDO ainda a denúncia constada no Ofício Nº 014/2004 de 15 de abril de 2004 da Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança; RESOLVE: Art. 1º - Designar a Comissão de Inquérito Administrativo - CIA, nomeada pela Portaria Nº 011/2001, a instaurar Processo Disciplinar em que figura os servidores José Alberto Estevam Sampaio - Matrícula 8119 - Guarda de Segunda Classe, Francisco de Moura Boto - Matrícula 8361 - Guarda de Segunda Classe e Auristênio Braga de Sousa -

Matrícula 8351 - Guarda de Segunda de Classe. Art. 2º - Fica designada para compor como membro da CIA, no referido processo o servidor Moses Haendel MeIo Rodrigues - matrícula- 8112 - Inspetor de Terceira Classe da Guarda Civil Municipal da Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança. Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, em 15 de abril de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA Nº 017/2004-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 5º, item IV, letra K, da Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001 e, CONSIDERANDO a denúncia constada no ofício nº 14/2004 de 15 de abril de 2004, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança; CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal 038/92; CONSIDERANDO ainda, o que determina o Art. 164 da Lei 038/92. RESOLVE: Afastar, os servidores JOSÉ ALBERTO ESTEVAM SAMPAIO, matrícula 8119; FRANCISCO DE MOURA BÔTO - matrícula 8361 e AURISTÊNIO BRAGA DE SOUSA - matrícula 8351, todos ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, da Guarda Civil Municipal da Secretária de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança do Município de Sobral, de suas funções laborais, pelo período de 60 (sessenta) dias, para apuração dos fatos que envolvem referidos servidores, conforme dertermina a Portaria Nº 016/2004.-SDG. PUBLIQUE-SE; CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, em 27 de abril de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura, o Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO; **CONTRATADA:** TELÉTRICA ENGENHARIA LTDA; representada pelo Sr. ANTÔNIO LENEUDO DE OLIVEIRA; **OBJETO:** Construção de uma Rede de Distribuição de ENERGIA ELÉTRICA AÉREA RURAL, na localidade de Boa Vista dos Paivas, Distrito de Taparuaba, no Município de Sobral MODALIDADE: Convite nº 057028/2004 VALOR: 40.107,71 (Quarenta mil, cento e sete reais e setenta e um centavos) PRAZO: 40 (Quarenta) dias após a assinatura do Contrato DATA: 12 de maio de 2004.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL; CNPJ: 07.598.634/0001-37, representada pelo Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura, o Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO; **CONTRATADA:** PB CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 00.700.782/0001-71, representada pelo Sr. OTACÍLIO BORGES FILHO; **OBJETO:** Construção da Adutora do Açude Serrota / Taparuaba, Distrito de Taparuaba, Município de Sobral. MODALIDADE:

Concorrência Pública Nacional nº 001001/2004 VALOR: 2.998.185,70 (Dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos). PRAZO: 180 (Cento e oitenta) dias após a assinatura do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101.205445921110-4490.51.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Proposta da contratada e no Edital de Licitação pertinente. FORO: Comarca de Sobral CE. DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2004. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Carlos Antônio Martins Bezerra. Sobral-CE., 14 de maio de 2004.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo, o Sr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO; **CONTRATADA:** LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., representada pelo Sr. JOSÉ RAIMUNDO GUTERRES FILHO; **OBJETO:** Reforma destinada à Restauração e Adaptação para uso Novo das Instalações da BIBLIOTECA MUNICIPAL de Sobral MODALIDADE: Concorrência Pública nº 029009/2004 VALOR: 2.889.955,27 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) PRAZO: 210 (Duzentos e dez) dias após a assinatura do Contrato DATA: 10 de maio de 2004.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura, o Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO; **CONTRATADA:** TAQUARA EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., representada pelo Sr. ANIBAL XIMENES PONTE; **OBJETO:** Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Trecho Jaibaras Setor I, Distrito de Jaibaras, Município de Sobral MODALIDADE: Tomada de Preços nº 040004/2004 VALOR: R\$ 244.002,48 (Duzentos e quarenta e quatro mil, dois reais e quarenta e oito centavos) PRAZO: 90 (Noventa) dias após a assinatura do Contrato DATA: 22 de abril de 2004.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura, o Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO; **CONTRATADA:** FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS ME; representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS; **OBJETO:** Construção de uma Rede de Distribuição de ENERGIA ELÉTRICA AÉREA RURAL, na localidade de Fazenda Papucu / Jaibaras, no Município de Sobral MODALIDADE: Tomada de Preços nº 049006/2004 VALOR: R\$ 316.354,00 (Trezentos e dezesseis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais) PRAZO: 90 (Noventa) dias após a assinatura do Contrato DATA: 22 de abril de 2004.

EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 114015/2004
Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 02/06/2004, às 9h **OBJETO:** Execução de Obras constantes da REFORMA DA RODOVIÁRIA do Município de Sobral Valor do Edital: R\$ 50,00 (Disponível apenas em CD) **INFORMAÇÕES:** Site: sobral.ce.gov.br (Link:

Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE. Fone: (0xx88) 677-1157, Sobral 12/05/2004. A COMISSÃO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 116016/2004
Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 03/06/2004, às 08:30h OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS destinados às Unidades de Saúde do Município de Sobral Valor do Edital: Gratuito INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Sobral-CE. Fone: (0xx88) 677-1157 Sobral, 13/05/2004. A COMISSÃO.

UNIÃO COMUNITÁRIA JACIRA MENDES OLIVEIRA

ATAS DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA UNIÃO COMUNITÁRIA JACIRA MENDES OLIVEIRA DE SOBRAL-CE BRASIL. Às 17:00 horas do dia 05 (cinco) de maio do ano de 2004 (dois mil e quatro) foi realizada uma sessão extraordinária da União Comunitária Jacira Mendes Oliveira de Sobral - Ceará - Brasil, com o fim específico de eleger membros para fazer parte da diretoria da referida entidade com modificações de cargos e nomes, pelo fato da rescisão contratual de alguns funcionários da Creche Mariana Oliveira de Barros Leal, do Bairro das Pedrinhas em Sobral, que faziam parte como membros da diretoria e assim desistiram de morar em nossa cidade. Mas como em outras ocasiões a sessão funcionou na mais perfeita harmonia e tranqüilidade, onde foram lembrados vários nomes e eleitos por unanimidade para Presidente - Francisca de Oliveira Silva, Vice - Presidente - Lucinete da Costa Andrade, Secretária - Francisca das Chagas Alves Cordeiro, Tesoureira - Maria de Sousa Gomes, Líder Comunitária - Maria do Socorro da Silva Maciel. Conselho Fiscal - José Ivan de Sousa Gomes, Marcos Aurélio de Oliveira Silva, Maria do Livramento Carvalho Fonseca, José Rodrigues da Silva. Os eleitos ficaram contentes com o resultado da eleição, e logo imediatamente tomaram posse de seus cargos, onde ali foi confirmado o comprometimento de todos em apoiarem de forma íntegra tudo que vier para o benefício e engrandecimento da comunidade. A Presidente recém eleita fez uso da palavra agradecendo a confiança depositada e afirmando o empenho em continuar trabalhando, prometendo sempre lutar e apoiar decisões pelas causas mais justas, no meio de uma comunidade. Eu, Francisca das Chagas Alves Cordeiro Secretária, lavrei esta Ata que será assinada pela Diretoria. José Rodrigues da Silva; Maria do Livramento Carvalho Fonseca; Marco Aurélio Oliveira Silva; José Ivan de Sousa Gomes; Maria do Socorro Silva Maciel; Maria de Sousa Gomes; Francisca das Chagas Alves Cordeiro; Lucinete da Costa Andrade. FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA - Presidente. FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES CORDEIRO Secretária.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA UNIÃO COMUNITÁRIA JACIRA MENDES OLIVEIRA DE SOBRAL-CE BRASIL. Às 19:00 horas do dia 13 (treze) de maio do ano de 2004 (dois mil e quatro), na sede da União Comunitária Jacira Mendes Oliveira em Sobral - Ceará

Brasil - foi realizada uma sessão extraordinária com o fim específico de fazer uma reforma em alguns dos Artigos do seu Estatuto, conforme o Artigo 13º. do Capítulo 4. Foi discutido o Artigo 7º do Capítulo 3, que diz: O Presidente da Sociedade representa-la á ativa e passivamente judicial e extra-judicialmente. Foi aprovado com a seguinte redação: O Presidente da União Comunitária Jacira Mendes Oliveira de Sobral- Ceará - Brasil, representa-la - á ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, possuindo amplos e ilimitados poderes para assinar, endossar, avalizar propostas, contratos, aberturas de empréstimos, débitos, prorrogação de prazo, elevação e redução de créditos em organizações governamentais e não governamentais, bancos e autarquias nacionais e ou internacionais e outros que venham traduzir benefícios em prol da comunidade. Foi discutido também a modificação do Artigo 11º. do Capítulo 3 que diz: A Diretoria poderá preencher inteiramente as vagas de funcionários por ventura forem verificadas. Ficou aprovado também por unanimidade: A Diretoria da União Comunitária Jacira Mendes Oliveira de Sobral- Ceará - Brasil, poderá preencher inteiramente ou em parte as vagas de funcionários que por ventura forem verificadas, procurando sempre solucionar e amenizar as dificuldades existentes tendo ainda autonomia de decidir sobre aquisições, vendas de bens materiais, doações, campanhas de mobilização social e qualquer movimento que se relacione com a evolução das atividades da entidade que possa contribuir para o desenvolvimento social e a valorização da cidadania. Nada mais a constar. Eu, Francisca das Chagas Alves Cordeiro Secretária, lavrei esta Ata que será assinada por mim e a Diretoria. Francisca das Chagas Alves Cordeiro; Francisca de Oliveira Silva; Lucinete da Costa Andrade; Maria de Sousa Gomes; Maria do Socorro Silva Maciel; José Ivan de Sousa Gomes; Marcos Aurélio de Oliveira Silva; Maria do Livramento Carvalho Fonseca; José Rodrigues da Silva; FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA - Presidente - FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES CORDEIRO - Secretária.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL CMASS

RESOLUÇÃO 001/ 2004 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral CMASS no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 062/ 96, em reunião Ordinária do dia 21 de janeiro de 2004, CONSIDERANDO a necessidade de renovação do convênio para envio de recursos para funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA, através do PROGRAMA SENTINELA, com ampliação de meta de 50 para 80 casos de crianças e adolescentes vitimados sexualmente (abuso e/ ou exploração sexual), no Município de Sobral; CONSIDERANDO seu impacto social junto a Rede de Atenção, Proteção e Defesa da Criança e Adolescente no resgate da auto-estima e exercício de uma cidadania digna. RESOLVE: Aprovar Projeto Técnico Social de renovação do Centro de Referência em Atenção à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (diurno) - Programa Sentinela. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 21 de janeiro de 2004. MANOEL JOCÉLIO DOS SANTOS - Presidente do CMASS.

RESOLUÇÃO 002/ 2004 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral CMASS no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 062/ 96, em Reunião Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2004, RESOLVE: Aprovar RELATÓRIO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2003; Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 04 de fevereiro de 2004. MANOEL JOCELIO DOS SANTOS - Presidente do CMASS.

RESOLUÇÃO 003/ 2004 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral CMASS no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 062/ 96, em Reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2004, CONSIDERANDO a necessidade de renovação do convênio para envio de recursos para funcionamento do PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, no atendimento da meta estipulada de crianças e adolescentes vítimas de atividades perigosas, insalubres, penosas ou degradantes, ou seja, qualquer atividade laboral que coloca em risco a saúde e segurança das crianças e adolescentes do Município de Sobral; CONSIDERANDO seu impacto social junto a Rede de Atenção, Proteção e Defesa da Criança e Adolescente no resgate da auto-estima e exercício de uma cidadania digna; RESOLVE: Aprovar o Projeto Técnico Social para renovação do convênio do PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL; Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 26 de fevereiro de 2004. MANOEL JOCELIO DOS SANTOS - Presidente do CMASS.

RESOLUÇÃO Nº 05/04 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral CMASS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 062/96, em Reunião Ordinária do dia 24 de março de 2004, CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os adolescentes portadores de necessidades especiais e famílias, através de oficinas pedagógicas profissionalizantes para a inclusão no mercado de trabalho, RESOLVE: 1. Aprovar o Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sobral "Inclusão pela Profissionalização: Uma proposta da APAE Sobral. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 24 de março de 2004. MANOEL JOCELIO DOS SANTOS - Presidente do CMASS.

RESOLUÇÃO 006/ 2004 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral CMASS no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 062/ 96, em Reunião Ordinária do dia 16 de abril de 2004, CONSIDERANDO o não cumprimento da meta pela entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, integrante do Programa de Ação Continuada na modalidade Atenção à Pessoa Idosa - API; CONSIDERANDO a baixa percepção repassada pelo Ministério e o alto custo para manutenção do serviço; CONSIDERANDO o processo de elaboração do projeto de revitalização e restauração do asilo dos idosos para melhor atendimento ao usuário; RESOLVE: Constituir Comissão Diagnóstica para levantamento de custos reais para definição de uma percepção a ser executada pela instituição na perspectiva do cumprimento da meta pactuada; Participar da Comissão que elaborará o projeto de revitalização do abrigo dos idosos; Acatar a meta prevista como executada no período de janeiro à junho de 2004 sem prejuízo de alteração dos valores repassados à entidade necessários a manutenção do serviço; Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 16 de abril de 2004. MANOEL JOCELIO DOS SANTOS - Presidente do CMASS.

RESOLUÇÃO 013/ 2002 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral CMASS no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 062/ 96, em reunião Ordinária do dia 12 de novembro de 2002, CONSIDERANDO que ao Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral CMASS, compete definir critérios de inscrição e funcionamento das Entidades de Assistência Social com atuação no Município de Sobral, e inscrever e fiscalizar as Organizações de Assistência Social no âmbito municipal; CONSIDERANDO a devolução de meta efetuada pela Entidade Instituto Materno Infantil Doralúcia Ponte, integrante do Programa de Ação Continuada na modalidade de Atenção à Criança de 0 à 6 anos; CONSIDERANDO inadequado a alteração da Rede no final do ano; e em consonância com a Entidade em pauta; RESOLVE: Remanejar meta da Instituição supracitada e conseqüente credenciamento à partir de janeiro/ 2003. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 16 de abril de 2004. MANOEL JOCELIO DOS SANTOS - Presidente do CMASS.

RESOLUÇÃO 014/ 2002 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral CMASS no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 062/ 96, em reunião Extraordinária do dia 23 de dezembro de 2002, CONSIDERANDO que ao Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral-CMASS, compete definir critérios de inscrição e funcionamento das Entidades de Assistência Social com atuação no Município de Sobral, e inscrever e fiscalizar as Organizações de Assistência Social no âmbito municipal; CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria nº 2854 de 19 de julho de 2000, que institui modalidades de atendimento e fixa valores mensais de referência correspondentes ao apoio financeiro da União no co-financiamento de serviços assistenciais; RESOLVE: Homologar a alteração na modalidade de atendimento integral ofertado pelo Instituto Materno Infantil Doralúcia Ponte, que até então integrava a Rede de Apoio à Criança de 0 à 6 anos, remanejando este atendimento para a modalidade de Apoio à Criança e ao Adolescente/ Abrigo. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 23 de dezembro de 2002. RENATO DE SOUSA - Presidente do CMASS.

RESOLUÇÃO 016/ 2003 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral CMASS no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 062/ 96, em reunião Ordinária do dia 29 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO que ao Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral CMASS, compete definir critérios de inscrição e funcionamento das Entidades de Assistência Social com atuação no Município de Sobral, e inscrever e fiscalizar as Organizações de Assistência Social no âmbito municipal; CONSIDERANDO a devolução de meta efetuada pela Entidade Centro Social Rosa Gattorno, integrante do Programa de Ação Continuada na modalidade de Atenção à Criança de 0 à 6 anos; CONSIDERANDO inadequado a alteração da Rede no final do ano; e em consonância com a Entidade em pauta; RESOLVE: Remanejar meta da Instituição supracitada e conseqüente credenciamento à partir de janeiro/ 2004 da Entidade abaixo relacionada: Centro Social Rosa Gattorno - Associação Rainha da Paz - Rua Estanislau Frota, S/Nº - Centro. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 29 de dezembro de 2003. MANOEL JOCELIO DOS SANTOS - Presidente do CMASS.

Barragem Vertedoura

Dr. José Cândido de Paula Pessoa



Extensão: 200 Metros;

04 Labirintos (Sangradouros) com 25 metros cada;

08 Comportas com 12,50 cm cada;

02 Centrais de comando;

Iluminação artística monumental;

INAUGURAÇÃO - 23 de Maio de 2004